

DECRETO Nº 50.364 DE 07 DE JULHO DE 2026	estíma a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;	e um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), na forma do Anexo I.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$83.271.195,32 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;	Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2, 3 e 6, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,	- e o que consta dos processos nº: SEI-120001/001953/2026, SEI-030001/033063/2026,	Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.
CONSIDERANDO:	- SEI-030002/007800/2024, SEI-120001/001818/2026 e SEI-330003/001480/2026.	Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.
- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;	DECRETA:	Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que	Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$83.271.195,32 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta	

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	INSERIR IMG EPS NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro						
03620.02.061.0142.2296	F	3390.00		1.501.230	3,121,828.69	
Operacionalização da EMERJ		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, referente ao exercício de 2026				1.501.230	3,121,828.69	
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro						
13720.20.122.0002.2016	F	4490.00		1.501.230	300,000.00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.230	300,000.00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
14330.06.125.0479.4814	F	4490.00		1.753.232	103,000.00	
Fiscalização Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas				
14330.06.125.0479.4814	F	3390.00		1.753.232	103,000.00	
Fiscalização Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa						
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	51202616791	1.500.148	50,000.00	
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas				
15010.13.391.0509.5784	F	3350.00	71202626072	1.500.100	10,841,112.00	
Implantação do Novo MIS		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.391.0509.5784	F	4490.00	71202626072	1.500.100	10,841,112.00	
Implantação do Novo MIS		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.368.0443.2229	F	3390.00		2.553.224	5,210,302.93	
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.				2.553.224	5,210,302.93	



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.